

(EXTRATO) PORTARIA PAD Nº. 81/11
O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 110, inciso I, da Lei Complementar 65/2003, e, em observância às Deliberações nº 12/04 e 05/05 editadas pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, publicadas no Diário Oficial de 04/02/05 e 13/04/05, respectivamente, resolve instaurar Procedimento Administrativo-Disciplinar n. 0515.1403.2011.0.004, à vista dos fatos constantes na Averiguação Preliminar n. 0515.1403.2011.0.002, por violação, em tese, à vedação contida no art. 142 da LCE n. 65/03, c/c art. 169 da lei estadual n. 869/52, o que caracteriza infração disciplinar, nos termos do art. 87, caput, da LCE n. 65/03, c/c art. 256 da lei estadual n. 869/52.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2011.

Eduardo Vieira Carneiro
Defensor Público – MADEP 0069-D/MG
Corregedor-Geral

30 194405 - 1

(EXTRATO) PORTARIA PAD N. 82/11

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 110, inciso I, da Lei Complementar 65/2003, e, em observância às Deliberações nº 12/04 e 05/05 editadas pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, publicadas no Diário Oficial de 04/02/05 e 13/04/05, respectivamente, resolve instaurar Procedimento Administrativo-Disciplinar n. 0506.1002.2011.2.004, à vista dos fatos constantes na Averiguação Preliminar n. 0506.1002.2011.2.002, por violação, em tese, dos deveres estampados no art. 216, II, IV, V e VII, da lei estadual n. 869/52.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2011.

Eduardo Vieira Carneiro
Defensor Público – MADEP 0069-D/MG
Corregedor-Geral

30 194406 - 1

RESOLUÇÃO Nº 088/2011

Dispõe sobre a distribuição dos serviços na comarca de Betim e dá outras providências .

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 9º, incisos I, III e XVI, alíneas d e e, e fundamento no art. 5º, § 6º, da Lei Complementar Estadual nº 65, de 2003; tendo em vista o interesse institucional e a eficiência dos serviços na comarca de Betim; considerando o disposto no art. 1º da Deliberação nº 011/2009 e a proposta de distribuição dos serviços feita pela respectiva coordenadoria regional, com anuência dos interessados, prevista no art. 2º da Resolução nº 084/2011; RESOLVE:

Art. 1º As Defensoras Públicas SARAH DURÇO VIANNA, Madep 0679, e GLEICE KELLY SOARES DE CARVALHO, Madep 0699, ficam designadas Coordenadora Local e Coordenadora Substituta, respectivamente, da Defensoria Pública na comarca de Betim.

Art. 2º Designar, provisoriamente, a Defensora Pública GLEICE KELLY SOARES DE CARVALHO, Madep 0699, para atuar na 3ª Defensoria Criminal da comarca de Betim, ficando sem efeito a designação provisória para atuar na 2ª Defensoria Criminal estabelecida na Resolução nº 080/2011.

Art. 3º Fica suspenso o atendimento de iniciais nas áreas cível e família da comarca de Betim, até o provimento dos respectivos órgãos de atuação, sendo mantido o atendimento de urgência na área cível, conforme dispuser a coordenação local.

§ 1º Será mantido transitatoriamente o acompanhamento do acervo processual da Defensoria Pública das áreas cível e de família, em regime de cooperação entre os órgãos de execução lotados na comarca, mediante entendimento entre os mesmos e acordo com a coordenação local, até seu termo ou até o futuro provimento das respectivas vagas.

§ 2º A Defensora Pública SARAH DURÇO VIANNA, Madep 0679, responderá pelas audiências nas áreas cível e família do acervo processual referido no § 1º, zelando pela redesignação de data quando houver colidência desses atos, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Art. 4º Haverá cooperação na 4ª Defensoria Criminal da comarca de Betim, por órgãos de execução da comarca de Ribeirão das Neves, nos termos do art. 1º da Resolução nº 084/2011.

Art. 5ª A distribuição dos serviços estabelecida nesta resolução vigorará até o provimento de outros órgãos de atuação na comarca de Betim ou ulterior decisão.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2011.

Andréa Abritta Garzon Tonet
Defensora Pública-Geral

30 194470 - 1

RESOLUÇÃO Nº 089/2011

Dispõe sobre a implantação do módulo ESTÁGIO do Sistema de Informação e Gestão da Defensoria – SIGED, e dá outras providências.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 9º, incisos I e XII, da Lei Complementar Estadual nº 65, de 2003; considerando o disposto no art. 5º, § 2º, “a”, da Deliberação nº 006/2011; RESOLVE:

Art. 1º Fica implantado o módulo ESTÁGIO do Sistema de Informação e Gestão da Defensoria – SIGED, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, a partir do dia 1º de julho de 2011.

Art. 2º Fixar em 180 (cento e oitenta) o número de vagas no Programa de estágio não-obrigatório direto, em R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) o valor da respectiva bolsa, e em R\$ 60,00 (sessenta reais) o valor do respectivo auxílio transporte, a partir da implantação do SIGED-ESTÁGIO.

Art. 3º Os estagiários já em exercício, abrangidos por esta resolução, cuja situação eventualmente esteja em desconformidade com as disposições que regem a matéria, terão o prazo de 90 (noventa) dias para regularizá-la, sob pena de caducarem as respectivas designações.

Art. 4º ACoordenadoria de Estágio e Serviço Voluntário manterá registro atualizado dos estagiários beneficiários do disposto nesta resolução, para fins de controle epagamento.Art. 5ª Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2011.

Andréa Abritta Garzon Tonet
Defensora Pública-Geral

30 194493 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Ana Lúcia Almeida Gazzola

Expediente

AUTORIZAÇÃO DE EXERCÍCIO EM CARÁTER EXCEPCIONAL
ATO Nº2732/2011

Autoriza o servidor portador de laudo médico de Ajustamento Funcional a executar, temporariamente, na Superintendência Regional de Ensino, atividades necessárias ao funcionamento da escola, mediante certificação mensal da frequência à escola de lotação.

SRE MONTES CLAROS
Padre Carvalho - EE “ de Ventania ” – MASP 667.428-7, Maria Telma Rodrigues Antunes da Silva, PEBIA, Adm. 02.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 27 de junho de 2011.

Ana Lúcia Almeida Gazzola

Secretária de Estado de Educação

30 194149 - 1

Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos

Superintendência de Pessoal
Diretora: Maria das Graças Bernardes Machado Vilela

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE PESSOAL
DIRETORA: MARIA DAS GRAÇAS BERNARDES MACHADO VILELA

ATO N.º23/2011
DESIGNAÇÃO
Designa, a pedido, nos termos do Decreto n.º 18.073, de 08/09/1976 e inciso XIV, alínea “c” do artigo 1º da Res./SEE n.º 170, de 28/01/2002, os seguintes servidores:

Para a SRE Unai:

Líbia Nara Gontijo, Masp 1014684-3, Assistente Técnico Educacional, IV, A, da SRE Paracatu.

Dêlbora Aparecida Ferreira Barbosa, Masp 1143339-8, Assistente Técnico Educacional, I, A, da SRE Paracatu.

Leandro Torres Martins, Masp 1144318-1, Analista Educacional, I, A, da SRE Paracatu .

Iuster Andrade Lara, Masp 1144325-6, Analista Educacional, I, A, da SRE Paracatu .

Francieli Luiz Lara, Masp 1146942-6, Assistente Técnico Educacional, I, A, da SRE Paracatu .

30 194357 - 1

Superintendência de Recursos Humanos

TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO DE VICE-DIRETOR – ATO Nº 2735/2011

A Secretária de Estado de Educação, torna sem efeito o Ato nº 1621/2011, publicado em 11/05/2011, de designação para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual, referente a: SRE Metropolitana C

BELO HORIZONTE

205 - EE Professora Francisca Malheiros

MASP 829192-4, Regina Coeli Lopes Viana Batista, EEBIA-admissão 1.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 2736/2011

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual: SRE Metropolitana C

BELO HORIZONTE

2461 - EE Professora Maria Muzzi Guastaferro

MASP 377730-7, Sônia Regina de Queiroz Cançado, PEBIIA-admissão 1, a contar da publicação.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 2737/2011

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual: SRE Janaúba

VERDELÂNDIA

63592 - EE Maria Matos Silva

MASP 1095281-0, Rosely Pereira dos Santos, PEBDIA-admissão 1, a contar de 16/05/2011.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 2738/2011

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual: SRE Janaúba

JAIBA

295086 - EE Guimarães Rosa

MASP 380162-8, Suely Lima de Castro, PEBTIIA-admissão 1, a contar de 05/04/2011.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 2739/2011

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, dispensa do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual: SRE Metropolitana C

BELO HORIZONTE

2488 - EE Donato Werneck de Freitas

MASP 342784-6, Itamar Sampaio, PEBRIIA-admissão 1, a contar de 05/08/2010, para regularizar situação funcional.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 2740/2011

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual: SRE Metropolitana B

BELO HORIZONTE

582 – EE Prof. Alisson Pereira Guimarães

MASP 292079-1, Shyrlene Miranda Campos, PEBIIP, admissão 1, a contar de 23/12/2010.

DESIGNAÇÃO DIRETOR-ATO Nº 2741/ 2011

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011 designa para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:

SRE Varginha

ELOI MENDES

319198 - EE São Luiz Gonzaga
MASP 346359-3, Maria Amélia dos Santos Porto Balbino, EEBIA-admissão 1, PEBIIG-admissão 2, DIII, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2742/2011

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011 designa para o exercício da função de Vice- diretor de Escola Estadual:

SRE Metropolitana C

BELO HORIZONTE

2356 - EE Dep. Alvaro Salles
MASP 645136-3, Cristina Cirino Rodrigues dos Santos, EEBIA-admissão 1, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2743/2011

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011 designa para o exercício da função de Vice- diretor de Escola Estadual:

SRE Metropolitana C

BELO HORIZONTE

2437 - EE Djanira Rodrigues de Oliveira
MASP 974337-8, Reinaldo de Souza e Silva, PEBIA-admissão 1, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2744/2011

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011 designa para o exercício da função de Vice- diretor de Escola Estadual:

SRE Metropolitana C

RIBEIRÃO DAS NEVES

231738 - EE João Correa Armond
MASP 827746-9, Eva Maria Cruz Costa, PEBIIA-admissão 3, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2745/2011

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011 designa para o exercício da função de Vice- diretor de Escola Estadual:

SRE Metropolitana C

RIBEIRÃO DAS NEVES

342491 - EE Dr. Reynaldo Martins Marques
MASP 348182-7, Denise Aparecida Gurgel, PEBIA-admissão 2, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2746/2011

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e conside-

rando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011 designa para o exercício da função de Vice- diretor de Escola Estadual:

SRE Metropolitana C

RIBEIRÃO DAS NEVES

10073 - EE José Luiz de Carvalho
MASP 1055469-9, Ronildo Geraldo da Silva, PEBIA-admissão 1, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2747/2011

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011 designa para o exercício da função de Vice- diretor de Escola Estadual:

SRE Metropolitana C

RIBEIRÃO DAS NEVES

10081 - EE João de Deus Gomes
MASP 363644-6, Maria Convenson da Silva Lopes, PEBIIE-admissão 1, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2748/2011

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011 designa para o exercício da função de Vice- diretor de Escola Estadual:

SRE Metropolitana C

BELO HORIZONTE

2399 - EE Orôncio Murgel Dutra
MASP 962598-9, Alaide Alves Araújo Moura, PEBIA-admissão 1, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2749/2011

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011 designa para o exercício da função de Vice- diretor de Escola Estadual:

SRE Metropolitana C

RIBEIRÃO DAS NEVES

10120 - EE João Lopes Gontijo
MASP 974547-2, Gennifer de Souza Rosa, PEBIA-admissão 2, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2750/2011

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011 designa para o exercício da função de Vice- diretor de Escola Estadual:

SRE Metropolitana C

BELO HORIZONTE

2496 - EE José Heilbuth Gonçalves
MASP 209187-4, Alaide Alves Araújo Moura, EEBIO-admissão 2, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2751/2011

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011 designa para o exercício da função de Vice- diretor de Escola Estadual:

SRE Metropolitana C

SÃO JOSÉ DA LAPA

11096 - EE José Elias Issa

MASP 323083-1, Ângela Aparecida Marques Ramos, PEBIIA-admissão 1, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2752/2011

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011 designa para o exercício da função de Vice- diretor de Escola Estadual:

SRE Metropolitana C

RIBEIRÃO DAS NEVES

9962 - EE Pedro de Alcântara Nogueira
MASP 877996-9, Rosalice Aparecida Empreortes, PEBIA-admissão 1, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2753/2011

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011 designa para o exercício da função de Vice- diretor de Escola Estadual:

SRE Nova Era

JOÃO MONLEVADE

103365 - EE Antônio Papini

MASP 339397-2, Manoela dos Reis Gonçalves, PEBIIE-admissão 1, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2755/2011

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011 designa para o exercício da função de Vice- diretor de Escola Estadual:

SRE Guanhães

SÃO PEDRO DO SUAÇUI

45519 - EE Dim Viegas

MASP 1108618-8, Lucas Alves Pires Braga, EEBIA-admissão 1, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2756/2011

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011 designa para o exercício da função de Vice- diretor de Escola Estadual:

SRE Ponte Nova

JEQUERI

128741 – EE Padre Benevenuto

MASP 830541-9, Mércia Arlinda Pereira Barbosa Marçal Mendes, PEBIIE-admissão 1, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2757/2011

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011 designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Montes Claros

FRANCISCO SA

80349 – EE Tiburtino Pena

MASP 1092801-8, Alex Marlon Silva Fernandes, PEBIA-admissão 1, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2759/2011

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011 designa para o exercício da função de Vice- diretor de Escola Estadual:

SRE Ouro Preto

ITABIRITO

106151 - EE Engenheiro Queiroz Júnior

MASP 976865-6, Sérgio José da Silva, PEBIA-admissão 1, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2760/2011

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011 designa para o exercício da função de Vice- diretor de Escola Estadual:

SRE Nova Era

SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO